

Boletim de Serviço
nº 340, de 04 de dezembro de 2017

Secretaria-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	6
INSTITUIÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES	6
Portaria SEI nº 49, de 3 de novembro de 2017	6
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....	13
Portaria SEI nº 67, de 22 de novembro de 2017	13
DESIGNAÇÃO.....	15
Portaria SEI nº 72, de 28 de novembro de 2017	15
DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA EXECUTIVA	15
DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DE GRUPO TÉCNICO.....	15
Portaria SEI nº 08, de 30 de novembro de 2017	15
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	16
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO.....	16
Portaria SEI nº 24, de 29 de novembro de 2017	16
INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO.....	18
Portaria SEI nº 25, de 4 de dezembro de 2017.....	18
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	19
NOMEAÇÃO.....	19
Portaria SEI nº 1616, de 27 de novembro 2017	19
Portaria SEI nº 1617, de 27 de novembro 2017	20
Portaria SEI nº 1618, de 27 de novembro 2017	20
Portaria SEI nº 1619, de 27 de novembro 2017	20
Portaria SEI nº 1621, de 27 de novembro 2017	21
Portaria SEI nº 1625, de 29 de novembro 2017	21
Portaria SEI nº 1626, de 29 de novembro 2017	21
Portaria SEI nº 1627, de 29 de novembro 2017	22
Portaria 1628, de 29 de novembro 2017	22
Portaria SEI nº 1629, de 29 de novembro 2017	23
Portaria SEI nº 1630, de 29 de novembro 2017	23
Portaria SEI nº 1631, de 29 de novembro 2017	23
Portaria SEI nº 1632, de 29 de novembro 2017	24
Portaria SEI nº 1633, de 29 de novembro 2017	24
Portaria SEI nº 1635, de 29 de novembro 2017	25
Portaria SEI nº 1638, de 29 de novembro 2017	25
Portaria SEI nº 1640, de 29 de novembro 2017	25

Portaria SEI nº 1641, de 29 de novembro 2017	26
Portaria SEI nº 1642, de 29 de novembro 2017	26
Portaria SEI nº 1646, de 29 de novembro 2017	26
Portaria SEI nº 1648, de 29 de novembro 2017	27
Portaria SEI nº 1654, de 29 de novembro 2017	27
Portaria SEI nº 1655, de 29 de novembro 2017	28
Portaria SEI nº 1657, de 01 de dezembro de 2017	28
Portaria SEI nº 1664, de 01 de dezembro de 2017	28
EXONERAÇÃO	29
Portaria SEI nº 1610, de 24 de novembro de 2017	29
Portaria SEI nº 1612, de 24 de novembro de 2017	29
Portaria SEI nº 1613, de 27 de novembro de 2017	29
Portaria SEI nº 1615, de 27 de novembro de 2017	30
Portaria SEI nº 1620, de 27 de novembro de 2017	30
Portaria SEI nº 1624, de 29 de novembro de 2017	30
Portaria SEI nº 1634, de 29 de novembro de 2017	31
Portaria SEI nº 1636, de 29 de novembro de 2017	31
Portaria SEI nº 1637, de 29 de novembro de 2017	31
Portaria SEI nº 1639, de 29 de novembro de 2017	32
Portaria SEI nº 1643, de 29 de novembro de 2017	32
Portaria SEI nº 1651, de 29 de novembro de 2017	32
Portaria SEI nº 1653, de 29 de novembro de 2017	33
SUBSTITUIÇÃO	33
Portaria SEI nº 1614, de 27 de novembro de 2017	33
Portaria SEI nº 1644, de 29 de novembro de 2017	34
Portaria SEI nº 1645, de 29 de novembro de 2017	34
Portaria SEI nº 1649, de 29 de novembro de 2017	34
Portaria SEI nº 1650, de 29 de novembro de 2017	35
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO.....	35
Portaria SEI nº 1656, de 29 de novembro de 2017	35
APOSTILAMENTO	37
Portaria SEI nº 1647, de 29 de novembro de 2017	37
RETIFICAÇÃO	38
Retificação de 01 de dezembro de 2017.....	38
TORNAR SEM EFEITO	38
Portaria SEI nº 1623, de 29 de novembro de 2017	38

Portaria SEI n° 1658, de 01 de dezembro de 2017	38
Portaria SEI n° 1659, de 01 de dezembro de 2017	38
Portaria SEI n° 1660, de 01 de dezembro de 2017	39
Portaria SEI n° 1661, de 01 de dezembro de 2017	39
Portaria SEI n° 1662, de 01 de dezembro de 2017	39
Portaria SEI n° 1663, de 01 de dezembro de 2017	40

PRESIDÊNCIA

INSTITUIÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

Portaria SEI nº 49, de 3 de novembro de 2017

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 18 do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2011, e pelo artigo 33 do Regimento Interno vigente da Ebserh, e

Considerando o impacto da melhoria dos processos de gestão da informação e da documentação no desempenho da Administração Pública;

Considerando que os processos administrativos devem adotar formas simples e que as relações que envolvem a Administração Pública devem eliminar as formalidades e as exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido, nos termos do art. 14 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do inciso V do art. 1º do Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009;

Considerando a necessidade de criar melhores condições para o tratamento, a recuperação e o cruzamento de informações;

Considerando a diretriz de ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso das tecnologias da informação e comunicação;

Considerando a necessidade de aprimorar a segurança e a confiabilidade das informações;

Considerando o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 4.073 de 3 de janeiro de 2002; sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando a diretriz de ampliar a transparência nos processos de trabalho, também expressa na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, expresso no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, expresso no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23477.050003/2017-40, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo administrativo eletrônico no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Fica instituído, no âmbito da Ebserh, como sistema informatizado oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 3º São objetivos do SEI:

- I) Aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação dos processos;
- II) Aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações;
- III) Criar condições mais adequadas para a produção e a utilização de informações, auxiliar aspectos de gestão do conhecimento;
- IV) Facilitar o acesso às informações e às instâncias administrativas; e
- V) Reduzir o uso de papel e os custos operacionais e de armazenamento da documentação.

Art. 4º Para fins desta Portaria, entende-se por:

- I) Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o seu formato, suporte ou natureza;
- II) Documento eletrônico ou digital: documento armazenado sob a forma eletrônica, podendo ser:
 - a) Documento nato-digital: documento criado originalmente em meio eletrônico; e
 - b) Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento-base não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
- III) Processo administrativo eletrônico ou digital: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados por meio eletrônico; e
- IV) Assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, de uso pessoal e intransferível, para firmar documento eletrônico ou digital.

CAPÍTULO II - DA IMPLANTAÇÃO

Art. 5º A implantação do SEI em toda a Rede Ebserh será gradativa e escalonada, conforme planejamento coordenado pelo Comitê Gestor do Processo Eletrônico (CGPE).

Art. 6º A data de início da utilização do SEI será estabelecida pelo CGPE.

§ 1º Após a implantação do SEI em cada unidade, todos os atos processuais relativos aos processos administrativos deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto:

- I) Nas situações em que isso for inviável, ou seja, nas situações fora do escopo do SEI; ou
- II) Em caso de indisponibilidade do SEI, cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

§ 2º No caso das exceções previstas no parágrafo 1º, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em meio físico, digitalizando-se, posteriormente, o documento-base e incluindo-o no processo administrativo eletrônico ou digital correspondente.

Art. 7º O SEI deve ser utilizado para produzir, editar, assinar, tramitar, receber e concluir documentos e processos.

Art. 8º Documentos e processos recebidos ou já existentes, em suporte físico, devem ser convertidos para meio digital pelo Protocolo da unidade.

§ 1º Após a implantação em cada unidade, o módulo de Protocolo do Sistema de Informações Gerenciais (SIG-Protocolo) permanecerá disponível apenas para consulta, sendo vedado o seu uso para registro de novos documentos e processos, excetuando-se as seguintes situações:

- I) Digitalização de documentos avulsos e/ou processos administrativos em meio físico, e que necessitam ser incorporados ao SEI;
- II) Tramitação de documentos dentro das filiais e entre a Sede e os Hospitais Universitários filiais, inclusive para tramitar documentos e processos à sede, enquanto não houver sido concluída a implantação na respectiva unidade.

§ 2º Após digitalizados, os documentos e processos devem ser inseridos, autenticados e continuados no SEI, mantendo-se o Número Único de Protocolo (NUP) dos processos.

Art. 9º O encerramento do processo em papel e a abertura do correspondente processo eletrônico devem ser realizados por meio de Termo de Encerramento de Trâmite Físico de Processo, cujo modelo será disponibilizado na Intranet.

Art. 10 Os originais dos documentos e processos digitalizados devem ser mantidos no Arquivo Central de cada unidade, respeitadas as regras de gestão documental definidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Ebserh (CPAD/Ebserh), a ser criada em ato normativo específico.

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 Os documentos produzidos no âmbito do SEI terão sua autoria e integridade asseguradas mediante a utilização de assinatura eletrônica nas seguintes modalidades:

- a) identificação de usuário e senha; ou
- b) assinatura digital, baseada em certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

§ 1º A utilização de assinatura eletrônica importa aceitação das normas sobre o assunto pelo usuário, inclusive no que se refere à responsabilidade por eventual uso indevido.

§ 2º A senha de acesso ao SEI e o certificado digital são de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§ 3º O certificado digital deve ser preferencialmente utilizado pelas equipes de Protocolo na inserção de documentos e processos digitalizados, após conferência de integridade e autenticidade em suporte físico, considerando o tratamento do legado e a rotina de inclusão dos documentos de procedência externa.

Art. 12 Os documentos natos digitais e os assinados eletronicamente serão considerados originais, para todos os efeitos legais.

Art. 13 A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Ebserh deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.

Parágrafo único. Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópia autenticada administrativamente, e nos demais casos, terão valor de cópia simples.

Art. 14 Consideram-se realizados os atos processuais em meio eletrônico no dia e na hora registrados no SEI, que ficarão armazenados e disponíveis para consulta no histórico de operações do sistema.

§ 1º Quando o ato processual tiver de ser praticado em prazo previamente estabelecido, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos aqueles efetivados, salvo disposição em contrário, até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do último dia, no Horário Oficial de Brasília.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, caso o SEI esteja indisponível, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.

Art. 15 O SEI disponibilizará acesso à íntegra do processo administrativo eletrônico ou digital para vista do interessado por meio da autorização de acesso externo ou pelo envio de cópia da documentação por meio eletrônico.

Parágrafo único. O procedimento e as regras para acesso ao SEI por usuários externos serão publicados na Intranet e no portal da Ebserh na Internet.

Art. 16 O administrado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para a juntada aos autos.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do administrado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo administrado terão valor de cópia simples.

Art. 17 Nas hipóteses de sigilo da informação, o acesso será limitado a empregados autorizados e aos interessados no processo, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e demais normas vigentes.

Art. 18 A classificação da informação quanto ao grau de sigilo deve observar o disposto na legislação específica.

Art. 19 Os documentos em processos administrativos físicos, eletrônicos ou digitais deverão ser classificados e avaliados de acordo com o código de classificação e a tabela de temporalidade e destinação adotados pela Ebserh, conforme a legislação arquivística em vigor.

Parágrafo único. A eliminação de documentos físicos, eletrônicos ou digitais deve seguir as diretrizes previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO IV - DO ACESSO E CREDENCIAMENTO

Seção I - Dos Perfis de Usuário

Art. 20 O acesso ao SEI dar-se-á por intermédio dos seguintes perfis e funcionalidades:

- I) Administrador Geral, responsável por criar, parametrizar, cadastrar e descadastrar:
 - a) as unidades administrativas;

- b) os usuários internos;
 - c) os tipos de processos;
 - d) os tipos de documentos;
 - e) os padrões oficiais de documentos;
 - f) as classificações arquivísticas;
 - g) as hipóteses legais de sigilo de informações; e
 - h) demais funções de gerenciamento do sistema.
- II) Administrador de Unidade, responsável por, no âmbito de sua unidade:
- a) incluir a qualificação de assinaturas de sua unidade;
 - b) assegurar o descredenciamento dos usuários que não estejam em exercício na unidade;
 - c) cadastrar, liberar o acesso e orientar o usuário externo para utilizar o SEI;
 - d) conceder acesso externo para vista e fornecer cópias aos processos públicos e restritos;
 - e) reordenar os documentos na árvore do processo;
 - f) manter atualizados os dados cadastrais da unidade; e
 - g) desanexar processos anexados em sua unidade mediante prévia avaliação da motivação apresentada pela unidade que realizou a anexação.
- III) Básico, destinado aos usuários que executam atividades de criação, instrução e tramitação de processos, bem como produção e assinatura de documentos; e
- IV) Colaborador, destinado aos usuários que necessitem realizar todas as atividades do perfil Básico, com exceção da assinatura de documentos.

§ 1º Os Administradores de Unidade representam as Filiais e devem ser indicados em número mínimo de 2 (dois) colaboradores ocupantes de cargo ou emprego público por unidade hospitalar.

§ 2º O Administrador Geral indicará ao menos 2 (dois) colaboradores da sede ocupantes de cargo ou emprego público para atuarem como Administrador de Unidade em relação à unidade central.

§ 3º Os perfis de acesso poderão ser criados ou alterados em suas atribuições pelo Administrador Geral, a qualquer tempo, conforme as necessidades da Ebserh.

§ 4º Nos casos em que for necessária a assinatura de usuário com perfil de Colaborador, deverá ser realizada a assinatura manual em papel, com posterior digitalização e inserção do documento no SEI.

Art. 21 São responsabilidades do usuário do SEI:

- I) Manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo oponível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido;
- II) Consultar diariamente o SEI, a fim de verificar o recebimento de processos eletrônicos; e
- III) Não divulgar indevidamente as informações a que tiver acesso em função de seu credenciamento no SEI.

Seção II – Dos Usuários Externos

Art. 22 Poderão ser credenciados como usuários externos pessoas físicas que participem ou tenham demandas em processos administrativos na Ebserh ou pessoas físicas que representem pessoas jurídicas nessa situação para:

- I) encaminhar requerimentos e documentos via peticionamento eletrônico, quando disponível essa funcionalidade;
- II) assinar contratos convênios, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com a Ebserh; e
- III) solicitar vistas de documentos com restrição de acesso.

Art. 23 Para o credenciamento de acesso para usuários externos, o interessado deverá preencher e assinar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, disponível no portal da Ebserh na Internet, e entregá-lo pessoalmente no Protocolo da unidade, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Pessoa física:
 - a) documento de identidade e CPF;
 - b) comprovante de residência.
- II) Pessoa física, representante de pessoa jurídica:
 - a) documento de identidade e CPF do representante legal;
 - b) ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrado;
 - c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado; e
 - d) comprovante de registro no CNPJ.

§ 1º A Ebserh poderá solicitar documentação complementar para efetivação do cadastro.

§ 2º Após o deferimento da autorização, o responsável incluirá os documentos digitalizados em processo específico no SEI-Ebserh sobre cadastro de usuário externo.

Art. 24 São de responsabilidade do usuário externo:

- I) O sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II) A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III) A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV) A conservação dos originais em papel dos documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, os quais devem ser apresentados à Ebserh para qualquer tipo de conferência quando solicitado;
- V) A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

- VI) A consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais;
- VII) As condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de Internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;
- VIII) A atualização de seus dados cadastrais no SEI;
- IX) O acompanhamento da divulgação dos períodos em que o SEI não estiver em funcionamento em decorrências de manutenções programadas ou eventual indisponibilidade técnica.

§ 1º A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual falha de transmissão ou recepção de dados e informações, desde que não imputáveis à falha do sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

§ 2º O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e a sua liberação de acesso está condicionada à aceitação, pelo solicitante, das condições regulamentares que disciplinam o processo eletrônico na Administração Pública Federal e na Ebserh, bem como das consequentes responsabilizações administrativa, civil e penal pelas ações efetuadas.

CAPÍTULO V - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I- Da Gestão do Sistema Eletrônico de Informações

Art. 25 A gestão de negócio do SEI ficará a cargo da Secretaria-Geral da Presidência, nos termos do Regimento Interno vigente da Ebserh, sendo suportada diretamente pela Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) e pela Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (DGPTI).

Art. 26 São responsabilidades da Secretaria-Geral da Presidência, quanto à gestão do SEI:

- I) Coordenar a gestão operacional e manutenção negocial do SEI;
- II) Zelar pela contínua adequação do SEI à legislação de gestão documental, às necessidades institucionais e aos padrões de uso e evoluções definidos no âmbito do Processo Eletrônico Nacional (PEN);
- III) Participar da definição da estratégia de implantação do SEI nas unidades hospitalares, bem como do planejamento, em conjunto com o CGPE;
- IV) Propor publicação de normas afetas ao processo eletrônico;
- V) Propor revisões das orientações internas afetas ao processo eletrônico;
- VI) Elaborar relatórios e prestar informações para subsidiar as tomadas de decisão do CGPE.

Art. 27 São responsabilidades da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), no suporte à operação do SEI:

- I) Coordenar a gestão operacional do setor de Protocolo da Ebserh, em conformidade com as diretrizes de gestão documental determinadas pela Secretaria-Geral da Presidência e com as normas arquivísticas vigentes;
- II) Participar da definição da estratégia de implantação do SEI nas unidades hospitalares, bem como do planejamento, em conjunto como CGPE;

III) Elaborar relatórios e prestar informações para subsidiar as tomadas de decisão do CGPE.

Art. 28 São responsabilidades da Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (DGPTI), no suporte à operação do SEI:

- I) Manter a disponibilidade do SEI para uso;
- II) Realizar parametrizações no sistema, a partir de decisão da Secretaria-Geral da Presidência;
- III) Participar da definição da estratégia de implantação do SEI nas unidades hospitalares, bem como do planejamento, em conjunto com o CGPE;
- IV) Garantir a segurança da informação que transita no âmbito do SEI;
- V) Realizar outras atribuições afetas ao escopo de atuação da Diretoria, no que tange ao SEI.

Seção II - Dos Protocolos

Art. 29 Compete ao Protocolo de cada unidade da Ebserh:

- I) Receber, conferir, digitalizar, registrar, e tramitar os documentos de origem externa recebidos no âmbito da unidade;
- II) Realizar remessa de documentos fisicamente quando não for possível a tramitação eletrônica;
- III) Receber todos os documentos enviados eletronicamente, por meio de peticionamento eletrônico, e informar ao remetente o NUP.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 O uso inadequado do SEI ficará sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 31 As disposições contidas nesta Portaria não dispensam a observância aos procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de Protocolo, nos termos da legislação vigente.

Art. 32 Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelo CGPE.

Art. 33 Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 Ficam convalidados os documentos e processos elaborados no SEI a partir do dia 22 de setembro de 2017.

Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria SEI nº 67, de 22 de novembro de 2017

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18 do Estatuto Social vigente, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2011, e pelo artigo 33,

inciso XIV, do Regime Interno da Ebserh, e considerando a necessidade de propor uma gestão compartilhada para apoiar os processos de tratamento das demandas trabalhistas dos empregados públicos da Ebserh, resolve:

Art. 1º Instituir Comissões de Relações de Trabalho nos Hospitais Universitários Federais (HUFs), filiais da Ebserh, onde haja quadro de pessoal constituído por empregados públicos desta empresa, com a finalidade de apoiar os processos de tratamento das demandas dos seus empregados.

Parágrafo Único. As negociações trabalhistas dos servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/90 da Presidência da República, lotados nos HUFs, filiais da Ebserh, no que se refere às questões que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive assistenciais ou de previdência complementar, continuam sob a responsabilidade do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de acordo com legislações vigentes.

Art. 2º É da competência de cada Comissão, em termos gerais, funcionar como suporte à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e às Superintendências dos HUFs, em ações relacionadas com a temática Relações de Trabalho.

Parágrafo único. As competências específicas das Comissões serão descritas em Norma Operacional da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º As Comissões de Relações de Trabalho se reunirão conforme cronograma a ser acordado na primeira reunião e, quando necessário, por convocação da Diretoria de Gestão de Pessoas, por solicitação da Superintendência dos HUFs, ou, ainda, por solicitação das entidades sindicais representativas dos empregados públicos da Ebserh à Coordenação de cada Comissão.

Art. 4º A participação na comissão não será remunerada.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, e, especificamente, do Serviço de Relações de Trabalho, fica responsável pelo apoio na construção, de forma compartilhada com as Coordenações de cada Comissão, das normas operacionais que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento dos processos de trabalho das Comissões de Relações de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1103, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 74, de 26 de dezembro de 2014.

Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa

DESIGNAÇÃO

Portaria SEI nº 72, de 28 de novembro de 2017

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 18, inciso III, do Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto o artigo 33 do Regimento Interno da Ebserh, resolve:

Art. 1º. Designar para o exercício de encargo de responsável pela Gestão Financeira da Unidade Gestora 155007 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, o servidor EULER DA CUNHA FONSECA, Diretor de Orçamento e Finanças, CPF 777.708.895-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados os atos praticados desde 15 de fevereiro de 2017.

Kleber de Melo Morais

DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DE GRUPO TÉCNICO

Portaria SEI nº 08, de 30 de novembro de 2017

O Diretor Vice-Presidente Executivo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46 do Regimento Interno vigente, aprovado pelo Conselho de Administração, conforme Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016;

Considerando o Grupo Técnico instituído pela Portaria SEI nº 03/DVPE, de 09 de novembro de 2017, da Diretoria Vice-Presidência Executiva, publicada no Boletim de Serviço nº 329, na mesma data, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico:

- I) Alejandra Prieto de Oliveira - Analista Administrativo - DAI;
- II) Aretha Carolinne Cavalcante dos Santos - Analista Administrativo - DAS;
- III) Fernanda Barreto Meneses Pessoa Lima - Analista Administrativo - DAS;
- IV) Kleber Kurosawa da Silva - Analista Administrativo - DGPTI;
- V) Leili Mara Mateus da Cunha - Analista Administrativo - DAI; e
- VI) Nádia Pereira de Abreu Pinheiro - Analista Administrativo - DAS.

Art. 2º Destituir, a pedido, o membro abaixo relacionado no Grupo Técnico:

- I) Joabes Figueiredo Serpa - Assistente Administrativo – DAS;

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros designados pela Portaria SEI nº 03, de 09 de novembro de 2017, da DVPE.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, desde a instituição do grupo em 09 de novembro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria SEI nº 24, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016;

Considerando a necessidade de subsidiar as ações de planejamento, programação, padronização, execução, avaliação e monitoramento de temas e ações relacionados à hotelaria hospitalar, na Rede Ebserh;

Considerando que no âmbito da Rede Ebserh os trabalhos devem ser executados de forma planejada, avaliados e monitorados coletivamente, de modo a atender as necessidades e demandas locais, resolve:

Art. 1º Instituir os Grupos Técnicos de Trabalho – GTT3 e GTT4, com o objetivo de padronizar os enxovais de hotelaria e cirúrgico da rede Ebserh, conforme previsto na Portaria 12/2017.

Art. 2º Os objetos de trabalho a serem normatizados pelos GTT3 e GTT4 são os itens utilizados no enxoval de hotelaria hospitalar e no enxoval cirúrgico da rede Ebserh.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será conduzido por Susana Teixeira de Araújo Silva, enfermeira do Serviço de Apoio à Hotelaria Hospitalar da Coordenadoria de Infraestrutura Física e Tecnológica (CIFT) integrante da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) da Ebserh.

Art. 4º O GTT3, responsável pela padronização do enxoval de hotelaria da rede Ebserh, será formado pelos seguintes integrantes:

Nº	NOME	CARGO	SETOR/DIRETORIA
1	Susana Teixeira de Araújo Silva	Enfermeira	SAHH/DAI/SEDE
2	Lorena Bezerra Carvalho	Enfermeira	SGQA/DAS/SEDE

Art. 5º O GTT4, responsável pela padronização do enxoval cirúrgico da rede Ebserh, será formado pelos seguintes participantes:

Nº	NOME	CARGO	SETOR/DIRETORIA/ HUF
1	Ana Maria Rolim Bezerril	Enfermeira da hotelaria	HUB
2	Glauca Maria de Almeida Souza	Enfermeira da CME	HUWC e MEAC
3	Joel Pons da Rosa Junior	Chefe Serv. Proc. Roupas	HCPA
4	Lorena Bezerra Carvalho	Enfermeira	SGQA/DAS/SEDE
5	Suellen Soares Sales Reis	Assistente Administrativo	HC - UFMG
6	Susana Teixeira de Araújo Silva	Enfermeira	SAHH/DAI/SEDE
7	Marina Moura Ferreira	Enfermeira da DLIH	HUOL

Art. 6º As padronizações dos enxovais de hotelaria e cirúrgico da rede Ebserh ocorrerão mediante cinco etapas:

ETAPA	ATIVIDADE
Primeira	Elaboração de proposta inicial.
Segunda	Submissão de proposta inicial à apreciação da rede filiada Ebserh.
Terceira	Compilação das contribuições dos HUF e ajustes na proposta inicial.
Quarta	Submissão de pontos divergentes à apreciação da rede filiada Ebserh, quando houver.
Quinta	Elaboração da Cartilha de padronização.

§1º. Os participantes dos Grupos Técnicos de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por representante indicado pela sua respectiva diretoria, nos casos dos participantes lotados na Sede e pela sua respectiva Superintendência, nos casos dos participantes lotados nos Hospital Universitário Federais.

§2º Os GTTs poderão convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º A participação nos GTTs não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º Para a única reunião presencial do GTT4, os integrantes terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pelas respectivas filiais Ebserh em que estão lotados.

Art. 9º O prazo para entrega das minutas das padronizações revisadas será de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da complexidade dos produtos, a contar a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 10 Os resultados dos trabalhos dos GTTs deverão ser validados no âmbito da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaime Gregorio dos Santos Filho

INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

Portaria SEI nº 25, de 4 de dezembro de 2017

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e

Considerando a necessidade de adequação a Lei nº 13.467/2017 de 13 de julho de 2017, denominada de “Reforma Trabalhista”, conforme disposto no §2º do artigo 457;

Considerando a necessidade de constituir equipe de Planejamento visando a contratação de empresa especializada na disponibilização de serviços integrados do benefício de alimentação/ refeição e administração de solução tecnológica própria que garantam a contratação de serviços terceirizados de entrega de cartão alimentação/refeição para os empregados da empresa;

Considerando a iniciativa do processo nº 23.477.005422/2016-46 de 11/04/2016 “Audiência pública-contratação de empresa especializada em disponibilizar documentos de legitimação (cartões eletrônicos/magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) e processo nº 23.477.022631/2015-73 de 31/12/2015; resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada na disponibilização de serviços integrados do benefício de alimentação/ refeição e administração de solução tecnológica própria que garantam a contratação de serviços terceirizados de entrega de cartão alimentação/refeição para os empregados da empresa, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Catarina Simão Silva, Siape 2009338, Integrante Administrativo;
- Mara Annumciati, Siape 2323319, Integrante Técnico;
- Alberto Sued Gomes De Oliveira Filho, Siape 1435506, Integrante Técnico; e
- Vanderlei Oliveira Coelho, Siape 2081979, Integrante Técnico.

Art. 3º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

Jaime Gregório dos Santos Filho

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria SEI nº 1616, de 27 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear ROBERTA KELLY FERREIRA COSME DA SILVA, matrícula Siape nº 2009383, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-graduação, junto ao Setor de Gestão de Ensino e Pesquisa, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal de Tocantins (HDT-UFT), filial da Ebserh, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HDT-UFT, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1617, de 27 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear REGINA DE SOUSA LIMA BRAGA, matrícula Siape nº 2379546, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal de Tocantins, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1618, de 27 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear MAISA ARANTES DA SILVA, matrícula Siape nº 2218130, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Paraná, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1619, de 27 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear MARIA LÚCIA DE CAMARGO MOSSOM, matrícula Siape nº 1365936, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, junto ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Paraná, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1621, de 27 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear SIMONE DE FATIMA CRISPIM, matrícula Siape nº 1333354, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1625, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear ALLAN JONES DA SILVA, matrícula Siape nº 2237697, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1626, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear GUSTAVO FAGUNDES DA SILVEIRA, matrícula Siape nº 2241397, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Avaliação e Controladoria, junto à Divisão Administrativa Financeira, da

Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, filial da Ebserh (Humap-UFMS), ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos, do Setor de Avaliação e Controladoria, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Humap-UFMS, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1627, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear TÂNIA CRISTINA GOMES BAKARGY, matrícula Siape nº 2188791, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos, do Setor de Avaliação e Controladoria, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), filial da Ebserh, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal, do Setor de Avaliação e Controladoria, junto à Divisão Administrativa e Financeira, da Gerência Administrativa, do Humap-UFMS, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria 1628, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear PAULO SÉRGIO MARTINS RÉGIS, matrícula Siape nº 2232351, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Administração, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), filial da Ebserh, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Compras, do Setor de Administração, junto à Divisão Administrativa e Financeira, da Gerência Administrativa, do Humap-UFMS, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1629, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear DÁRIO CESAR BRUM ARGUELLO, matrícula Siape nº 6433092, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), filial da Ebserh, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa de Chefe do Setor de Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Humap-UFMS, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1630, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear RAPHAEL PACHECO DE ARAUJO, matrícula Siape nº 2232373, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Compras, do Setor de Administração, junto à Divisão Administrativa e Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1631, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear ANA FÁTIMA ALMEIDA DA CRUZ AJALA, matrícula Siape nº 2224547, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal, do Setor de Avaliação e Controladoria, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1632, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear CLAUDIA EMILIA LANG, matrícula Siape nº 135973, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, filial da Ebserh, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa de Coordenadora de Gestão Clínica, junto à Diretoria de Atenção à Saúde da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1633, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear RICARDO MALAGUTI, matrícula Siape nº 1738506, para exercer o cargo de Coordenador de Gestão Clínica, junto à Diretoria de Atenção à Saúde da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1635, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear FÁBIO LANDIM CAMPOS, matrícula Siape nº 1681672, para exercer o cargo de Coordenador de Regulação Assistencial e Contratualização Hospitalar, junto à Diretoria de Atenção à Saúde da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1638, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear EDEILSON DA SILVA CRUZ, matrícula Siape nº 2254122, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), filial da Ebserh, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Humap-UFMS, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1640, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas Interino da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 11.05.2016, publicada no DOU de 12/05/2016, resolve:

Art. 1º Nomear MARCELO GOMES SOARES, matrícula Siape nº 1458843, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), filial da Ebserh, ficando exonerado do cargo que atualmente

ocupa de Chefe da Divisão de Administrativa e Financeira, junto à Gerência Administrativa, do Humap-UFMS, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1641, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear ROSEMARY OSHIRO, matrícula Siape nº 0433261, para exercer o cargo Chefe da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1642, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear JEAN GONZALES DE LIMA, matrícula Siape nº 2232279, para exercer o cargo Chefe da Unidade de Patrimônio, do Setor de Administração, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1646, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art.1º Nomear PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LINHARES, matrícula Siape nº 2260131, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Pagamento da Despesa, do Setor de Orçamento e Finanças, junto à Divisão Administrativa e Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1648, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear MARTA ELOISA PAULINO OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2254523, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal São Carlos, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1654, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear VINICIUS MISAEL ALVES DE LIMA, matrícula Siape nº 1137609, para exercer o cargo Chefe da Unidade de Pagamento da Despesa, do Setor de Orçamento e Finanças, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1655, de 29 de novembro 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear JAQUELINE DIAS DO NASCIMENTO SELLETI, matrícula Siape nº 1896527, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Paraná, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1657, de 01 de dezembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve

Art. 1º Nomear GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE, matrícula Siape nº 1122045, para exercer o cargo de Gerente de Atenção à Saúde, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial da Ebserh.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1664, de 01 de dezembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Nomear DEBORA CRISTINA PAES ZATONI, matrícula Siape nº 3435780, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia Geral, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

EXONERAÇÃO

Portaria SEI nº 1610, de 24 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIANO JANDER FERREIRA, matrícula Siape nº 2560511, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1612, de 24 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FLÁVIA SCHROEDER MERETTI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1687457, do cargo de Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Paraná, filial da Ebserh, a contar de 08 de novembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1613, de 27 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA SANTOS, matrícula Siape nº 404197, do cargo de Chefe da Unidade de Pagamento da Despesa, do Setor de Orçamento e Finanças, junto à Divisão Administrativa e Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília, filial da Ebserh, a contar de 03 de novembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1615, de 27 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve

Art. 1º Exonerar, a pedido, WLADIMIR BOTELHO DURINI, matrícula Siape nº 2271452, do cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1620, de 27 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar SIMONE DE FATIMA CRISPIM, matrícula Siape nº 1333354, do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1624, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar JOSÉ FREDE NUNES, matrícula Siape nº 1152172, do cargo de Chefe do Setor de Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, filial da Ebserh, a contar de 30 de novembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1634, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar DANIELY HELOISE TOLEDO, matrícula Siape nº 2329635, do cargo de Coordenadora de Regulação Assistencial e Contratualização Hospitalar, junto à Diretoria de Atenção à Saúde da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1636, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA HELANE COSTA GURGEL CASTELO, matrícula Siape nº 1442345, do cargo de Chefe da Unidade de Telessaúde, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará, filial da Ebserh, a contar de 08 de novembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1637, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO HERLÂNIO COSTA CARVALHO, matrícula Siape nº 1433929, do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará, filial da Ebserh, a contar de 08 de novembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1639, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar ALEXANDRE SUZUKI KOUCHI, matrícula Siape nº 1954831, do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, junto à Superintendência do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1643, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1423270, do cargo de Chefe da Unidade de Oncologia, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília, filial da Ebserh, a contar de 09 de novembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1651, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar HELENA MARIA DE SOUSA ALVES, matrícula Siape nº 2107015, do cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal, do Setor de Contabilidade, junto à Divisão Administrativa e Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1653, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Exonerar SOLANGE DE LOURDES ANDRADE, matrícula Siape nº 389729, do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, junto à Divisão Administrativa e Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

SUBSTITUIÇÃO

Portaria SEI nº 1614, de 27 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Designar DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES, matrícula Siape nº 348591, substituto do cargo de Superintendente, no período de 09 a 10 de novembro de 2017, da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), filial da Ebserh.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Superintendente substituto da MEJC-UFRN, neste mesmo período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1644, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar LEILI MARA MATEUS DA CUNHA, matrícula Siape nº 2352249, do encargo de substituta do cargo de Chefe de Serviço de Apoio à Hotelaria Hospitalar, junto à Coordenadoria de Infraestrutura Física e Tecnológica, da Diretoria de Administração e Infraestrutura da Ebserh.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 265, de 10 fevereiro de 2017, Boletim de Serviço nº 250, publicado em 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1645, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Designar ALEJANDRA PRIETO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2356279, substituta do cargo de Chefe de Serviço de Apoio à Hotelaria Hospitalar da Ebserh, ocupado atualmente por Sandra Satiko Kuwada, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1649, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve

Art. 1º Designar LIDIANE ALVES DE SÁ TORRES, matrícula Siape nº 2993086, substituta do cargo

de Chefe da Unidade de Contratos, ocupado atualmente por Bárbara Barreto de Paula Souza, nos períodos de 18 a 22 de dezembro de 2017 e de 26 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018, do Hospital Regional de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1650, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art.1º Designar JAMES JOSÉ DE CARVALHO CADIDÉ, matrícula Siape nº 1890378, substituto do cargo de Superintendente, ocupado atualmente por Mônica Almeida Neri, no período de 25 de novembro a 08 de dezembro de 2017, da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), filial da Ebserh.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Superintendente substituto da MCO-UFBA, no mesmo período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria SEI nº 1656, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016.

Considerando a Lei nº 12.550/11 no art. 10. prevê que “O regime de pessoal permanente da Ebserh será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943](#), e legislação complementar, condicionada a contratação à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração”;

Considerando que, no âmbito da Rede Ebserh, os trabalhos devem ser executados de forma planejada, avaliados e monitorados coletivamente, de modo a atender as necessidades e demandas da Sede da Ebserh e suas Unidades Hospitalares, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo discutir, analisar e apresentar propostas de nova formatação de seleção de pessoal, com o objetivo de elaborar edital normativo para concurso público nacional.

Art. 2º Como temas prioritários para a seleção de profissionais para o quadro de pessoal da Ebserh: novos formatos de seleção por meio de concurso público, revisão dos cargos necessários aos HUFs e revisão dos requisitos necessários.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será conduzido pela Coordenadoria de Planejamento de Pessoal (CPP) integrante da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) da Ebserh.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

- I) Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo – CPP/DGP;
- II) Ana Paula Santos de Lima – SESEP/ CPP/DGP;
- III) Eliene Torquato Lopes – SESEP/ CPP/DGP;
- IV) Gisele Pesquero Fernandes – SEDIP/ CPP/DGP;
- V) Fernanda Albuquerque Pereira Cocentino – SEDIP/ CPP/DGP;
- VI) Michele Cardoso da Silva – CONJUR;
- VII) Luciana de Gouvea Viana - Hospital das Clínicas da UFMG;
- VIII) Joyce Santos Lages – Hospital Universitário da UFMA;
- IX) Claudete Reggiani – Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR;
- X) José Pereira Guimarães Neto – Hospital de Doenças Tropicais/UFT;
- XI) Homero Gustavo Correia Rodrigues - Hospital Universitário Alcides Carneiro/UFCG;
- XII) Elza Ferreira Noronha - Hospital Universitário de Brasília/UnB

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado por Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da Diretoria de gestão de Pessoas, tendo como sua suplente Ana Paula Santos de Lima, Chefe de Seleção de Pessoal/ CPP/DGP.

Art. 6º - Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais indicados.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de unidades da Ebserh, órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º Para a reunião do Grupo de Trabalho, os representantes do Grupo de Trabalho terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela Ebserh Sede.

Art. 9º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 10 O prazo para entrega da minuta do Edital Normativo para o Concurso Público Nacional revisada será de 15 dias a partir de 04/12/2017.

Art. 11 Após conclusão dos trabalhos, o Coordenador do Grupo de Trabalho apresentará à Diretoria Vice-Presidência Executiva-DVPE e a Diretoria de Gestão de Pessoas proposta final do GT a ser implementada

Art. 12 O resultado deste Grupo de Trabalho deverá ser validado no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas e Vice-Presidência Executiva/DVPE.

Art. 13 Após o prazo para entrega da minuta do Edital Normativo para o Concurso Público Nacional, esta Portaria se extingue automaticamente.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eduardo Diniz Goncalves Porciuncula

APOSTILAMENTO

Portaria SEI nº 1647, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional da servidora LIGIA MENEZES DO AMARAL, que se encontrava cedida nos vínculos de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2148737, e Médico-Área, matrícula Siape nº1148737, ambos junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, permanecendo no exercício da Função Gratificada de Chefe da Unidade do Sistema Urinário (GF0027), do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, vinculada somente à matrícula Siape nº 1148737.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

RETIFICAÇÃO

Retificação de 01 de dezembro de 2017

Na Portaria SEI nº 1590, de 23/11/2017, publicada no Boletim nº 338, de 27/11/2017, onde se lê: “Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2017, leia-se: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de dezembro de 2017”.

TORNAR SEM EFEITO

Portaria SEI nº 1623, de 29 de novembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1489, de 03 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 328, publicado em 06 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1658, de 01 de dezembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1595, de 23 de novembro de 2017, Boletim de Serviço nº 338, publicado em 27 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1659, de 01 de dezembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1594, de 23 de novembro de 2017, Boletim de Serviço nº 338, publicado em 27 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1660, de 01 de dezembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1599, de 23 de novembro de 2017, Boletim de Serviço nº 338, publicado em 27 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1661, de 01 de dezembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1602, de 23 de novembro de 2017, Boletim de Serviço nº 338, publicado em 27 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1662, de 01 de dezembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1603, de 23 de novembro de 2017, Boletim de Serviço nº 338, publicado em 27 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula

Portaria SEI nº 1663, de 01 de dezembro de 2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e o Decreto de 27/12/2016, publicado no DOU de 28/12/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1608, de 23 de novembro de 2017, Boletim de Serviço nº 338, publicado em 27 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Eduardo Diniz G. Porciuncula